

- Pet. inicial -

Diz Ant. Leme Ramos q. é s. e l. p. d 1^o p^o d. terras no sítio do Leme -
sítio no sítio d. Hítimura, buins d. Pet. claro - e propõe a divisão, prov. o seg^o:

1^o ————— Uma em Tit. paroch. reg. em 4-2-1855, José Leme Biundo
vouve por compra ao Cap. mór Ant^o J. L. de Silva, Ant^o Fery e Arruda
e s. m^o delimitado assim: - "Começando na margem do r. Pir-
no lugar de. Porta do Meio, seguindo pelo cume do esp. até o ca-
minho que segue para esta Vila e do dito caminho depois a procura
um covego de. Passagem pelo gl. segue até a cabeç^a dirigem-
c. terras da finada Exaltina da Silva e com as d. José Domingues
Pereira; da cabeç. do dito covego segue por um espigão que ter-
mina no ribeirão denominado Claro, dirigindo nesta pte
com terras d. Angelo Cordeiro do Prado e Ant^o J. de Silva; segue pelo
riv. ribeirão até a barra d. uma seq. agua onde divide c. terras
d. Albino d. Tal; da dita barra segue por um esp. que termina
no banhado denominado do Fervado, e pelo banhado abaixo
até sair no rio Pir-^{ba}, dirigindo nesta parte c. terras d. J. Valentin
e depois com as d. finada Salvador Rodrigues da Silva."

2^o ————— Al. t. fallu José Leme Biundo e o. m. Anna
Leme Biundo, sem test^o, thom não se p^overem nos seus inven-
tarios, não obstante existir de sua successão como unio bem
o imóvel dividendo e haverem deixado o seg^o fillos: - José
Leme Ramos, Custódio Leme, Felizinda Maria Leme, Je-
suina Leme e Salvia do Leme;

3^o ————— Que tendo J. o fillo José Leme Ramos
não se p^overem as respectivas inventarios e bem assim
os inventarios dos demais herd^o fillos, fallu, ali por em
dela reunta, Benedito Leme Ramos, herd^o nato de seu prosegui-
as primitivo invent^o, resultando de 1^o de. p^o p^oteradas
que foi Leme Ramos duison d. sua 1^o m^o p^oteradas com Maria
Paustina, 3^o p^o, um dos quaes é o seg^o - (Antônio d. R.)

4^o ————— O. p^o fall. d. José Leme Biundo originou-
a com^o e sem embargo do inventario dos. in. o. m^o
na p^oteradas. acc. em divido segun d. as rep^o da sua. abint^o

entre os actuaes herd^{os} sobreviventes, directos e successores por actos p^{ri}vidios, conf. o annexo rol

1.^o rol - p^{er}quiram 34. cont^{os} entre os
q^uis. o n.^o 26 é Atílio Colli - antecessor
de Leonel & Severino - e Alvaro
Colli é pro^{mo} gen^{er}al de l^{ta} -
Leonel - descendente de Benedito
Lima Ramos - herd^{os} neto - filho de
filho fori Lima Ramos - e pro^{mo} Benedito
q^uis regu^{er}am o inventario de avós -
apenas iniciando por um pai fori - em 1885 -

Manoel de Moraes Barros -

~~Novo Rol~~ - o herd^{os} com os
antecessores -

Filho - fori Lima Ramos - casado 1.^o
c. Maria Faustina e 2.^o com Gestina
Maria Pires - filha 1.^o l^{ta} - Ant^o Lima
Ramos - prom^o de l^{ta} ; Fca Maria Esp. SA
fori Lima (3.º l^{ta}), de 2.^o - Benedito
Lima de Ramos - antecessor de Leonel -
Inocencio Lima Ramos - e Maria
Lima Ramos -

As citações ficariam cir-
cundadas - e o promovente
ainda não principia outra
divisa -